



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9039985/2015-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 9039985/2015, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE MONTE SIÃO/MG, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E OLÍVIO DE JESUS RONDIS E SÍLVIA CRISTINA LONGO RONDIS.

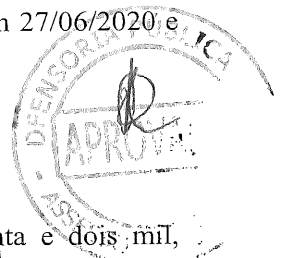
A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada por sua **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL EM EXERCÍCIO, MARINA LAGE PESSOA DA COSTA**, brasileira, portadora do RG nº. MG 10.848-520, SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 052.525.066-20, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de **OLIVIO DE JESUS RONDIS** brasileiro, empresário, portador da C.I nº 2.167.262-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 555.732.409-78, e sua esposa **SÍLVIA CRISTINA LONGO RONDIS**, brasileira, fisioterapeuta, portadora da C.I nº 4.020.110-06 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 768.095.289-20, ambos residentes na Rua Alecrim, nº 232, Jardim Zanchetta, Centro, Monte Sião/MG, CEP: 37.580-000, doravante denominados **LOCADORES**, tendo em vista a **Dispensa de Licitação nº 39 /2015**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 9039985/2015 de locação de imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) meses, com início em 27/06/2020 e término em 26/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 52.666,80** (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), com valor mensal de locação do imóvel de **R\$ 877,78** (oitocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 23.579/2020 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

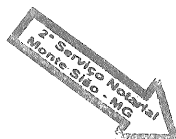
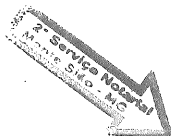
4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitem com este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 28 de Maio de 2020.

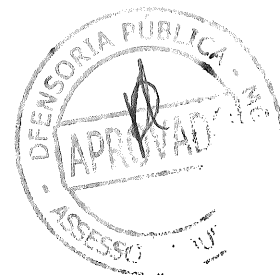
Marina Lage Pessoa da Costa
Defensora Pública-Geral em exercício

MARINA LAGE PESSOA DA COSTA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCATÁRIA



Olívio de Jesus Rondis
OLÍVIO DE JESUS RONDIS
LOCADOR

Sílvia Cristina Longo Rondis
SÍLVIA CRISTINA LONGO RONDIS
LOCADORA



Priscila Newley Kopke
Priscila Newley Kopke
Assessoria Jurídica
Masp. 7.000.477-5

TESTEMUNHAS:

ASS: *Regiane Salgueiro de Freitas*
NOME: **Regiane Salgueiro de Freitas**
CPF: **Regiane Salgueiro de Freitas**
Defensoria Pública
Coordenadora de Compras e Contratos
Masp: 1.128.134-2

ASS:
NOME:
CPF:

